

Programa de Pós-graduação
em Direito



Seminários de Pesquisa de Doutorado – 2º/2020

Linha de Pesquisa

ESTADO, CONSTITUIÇÃO E SOCIEDADE NO PARADIGMA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE
DIREITO



**ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES – DIREITO URBANÍSTICO E SUAS
INTERAÇÕES COM O DIREITO ECONÔMICO: Uma interpretação do direito à
cidade à luz da teoria da encriptação e do método analítico-substancial**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado
Linha: Estado, Constituição e Sociedade no Paradigma do Estado Democrático de Direito
Orientador: Professor Doutor Giovani Clark
Doutoranda: ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES

DIREITO URBANÍSTICO E SUAS INTERAÇÕES COM O DIREITO ECONÔMICO: UMA INTERPRETAÇÃO DO DIREITO À CIDADE À LUZ DA TEORIA DA ENCRIPTAÇÃO E DO MÉTODO ANALÍTICO-SUBSTANCIAL

A tese investiga o processo de construção do Direito Urbanístico para compreender por que os avanços produzidos na legislação urbanística a partir da Constituição Federal de 1988 não se refletiram em melhoria nas condições de vida nas cidades e propõe um método de interpretação da norma jurídica baseada no método analítico-substancial, elaborado por Washington Peluso Albino de Souza no âmbito do Direito Econômico.

Na primeira parte da pesquisa, com base na teoria da encriptação de Ricardo Sanín Restrepo e Gabriel Méndez Hincapíe, foi acionado o conceito de poder (político e econômico) a partir da oposição entre as forças liberais, que buscam impor o sistema capitalista calcado no pensamento único da modernidade europeia; e as forças democráticas, que tentam resistir à homogeneização do seu modo de pensar e de viver. Partindo da ideia de que o poder das forças liberais encontra-se cristalizado nas instituições, demonstrou-se que o Direito Urbanístico se consolidou a partir de uma ideologia liberal que vê no atendimento aos postulados da Carta de Atenas – símbolo de um urbanismo formalista, homogeneizador e pretensamente neutro do ponto de vista ideológico - a base do desenvolvimento urbano.

Por meio da periodicização da história do Direito Urbanístico desde o seu surgimento, demonstrou-se que, durante a fase que antecedeu a promulgação da Constituição Federal destacaram-se estudos cujos objetos e métodos foram direcionados ao enfrentamento dos problemas nacionais, decorrentes, entre outros fatores, de uma estrutura social injusta associada a uma matriz fundiária extremamente concentradora. Não obstante, a promulgação da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade, com uma série de instrumentos urbanísticos que permitiriam enfrentar os problemas urbanos nacionais, arrefeceu tais debates e redirecionou os estudos urbanísticos para a eficiência desses instrumentos do ponto de vista formal. Isso vem impedido que os juristas – ocupados com os aspectos operacionais dos instrumentos - percebam que as forças liberais utilizam uma série de estratégias e mecanismos burocráticos e políticos para desativar os avanços potenciais trazidos pela nova legislação. Esse diagnóstico vem a ser o primeiro achado da pesquisa.

Na segunda parte da pesquisa buscou-se construir um método que permita ao jurista lidar de forma consistente com os conflitos de interesses entre os agentes sociais e atores políticos que produzem o espaço urbano. Por meio de uma abordagem que articulou o Direito Urbanístico com o Direito Econômico, foi possível identificar os princípios da ideologia constitucionalmente adotada que conformam a Ordem Jurídico-Urbana (princípios da propriedade privada, da livre concorrência, de um lado; e da função social da propriedade, do desenvolvimento urbano, do planejamento e da proteção ao meio ambiente, de outro). Chegou-se assim a uma interpretação da norma urbanística que atende aos objetivos da

Constituição Federal, em especial a garantia do desenvolvimento nacional com erradicação da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

Para aplicar o método do Direito Econômico no estudo do Direito Urbanístico, procedeu-se à análise do fato urbano (que, juridicizado, constitui o conteúdo jurídico da norma urbanística) a partir da obra de David Harvey e de Milton Santos. Chegou-se, assim, ao segundo achado da pesquisa: a elaboração dos conceitos jurídicos de território usado, recursos urbanos e agentes sociais (elementos do fato urbano). A última parte da pesquisa, em andamento, consiste em dar tratamento jurídico ao fato urbano. Nessa parte da tese são apresentadas, por meio da aplicação dos conceitos de Direito Econômico (método analítico-substancial), inovações no tratamento de problemas correntes do Direito Urbanístico (oposição entre o interesse individual e interesse coletivo; conflito entre proteção à moradia e preservação do meio ambiente; eficácia vinculante do plano diretor; aferição da participação popular no processo de formulação, condução e controle da política urbana etc.).